



DECLARAÇÃO

Item 26 da Resolução TC nº. 217, de 06 de dezembro de 2023

Indicação das medidas adotadas para a redução do montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo que houver excedido o limite máximo previsto na LRF, acompanhado do(s) decreto(s), portaria(s) ou outros instrumentos normativos.

Declaramos para os devidos fins, e em atendimento ao item 26 da RESOLUÇÃO TC Nº 217, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco-TCE/PE, que no município de Tamandaré durante o exercício financeiro de 2023, a despesa total com pessoal (DTP) do Poder Executivo.

Diante dos desafios cotidianos administrativos, que são acompanhados pela obrigação de garantir a prestação dos serviços públicos essenciais à população, a oscilação de receitas e o cumprimento das determinações legais para pagamento de adequação salarial de classes profissionais, os Órgãos acabam ultrapassando esses limites. Informamos que o município fechou o 3º quadrimestre de 2023 com o percentual em **50,3%** excedeu o limite máximo previsto na LRF.

Neste contexto a gestão engendrou esforços para alcançar a redução da despesa ao limite no prazo estipulado pela LRF no tocante ao atendimento tendo apresentado os seguintes percentuais: **56,75%** (1º Quadrimestre), **57,01%** (2º Quadrimestre) e **50,3%** (3º Quadrimestre), conforme os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF's) para o referido ano.

Tamandaré, 31 de janeiro de 2024.

SANDRA RAFAELA DE PAIVA
CONTROLADORA INTERNA

